### MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1121

Recife - Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Eletrônico

### PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA PGJ Nº 2.740/2022. Recife, 21 de novembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 444309/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática:

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, 36ª Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/12/2022 a 23/12/2022, em razão das férias do Bel. Edson José Guerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Republicada por incorreção(\*)

#### PORTARIA PGJ Nº 2.741/2022. Recife. 21 de novembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital:

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 444309/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. JOSENILDO DA COSTA SANTOS, 26º Promotor

de Justiça da Defesa da Cidadania Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/12/2022 a 23/12/2022, em razão das férias do Bel. Edson José Guerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Republicada por incorreção(\*)

#### PORTARIA PGJ Nº 2.749/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Araripina, nos termos do processo SEI nº 19.20.0323.0016510/2022-77, juntamente com as documentações e justificativas nele acostadas, que demonstra a excepcionalidade da situação apresentada e a consequente necessidade de reforço na atuação ministerial;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no referido processo SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, ante a inexistência da tabela de substituição automática:

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público evidenciado e os princípios da eficiência e economicidade;

### RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a Promotora Natural, durante o período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 2.750/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização da eleição suplementar para Prefeito do Município de Maraial no próximo domingo, dia 27/11/2022;

CONSIDERANDO o requerimento do Promotor de Justiça Titular da 043ª Zona Eleitoral, nos termos do processo SEI nº 19.20.0480.0028177/2022-97;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

DUVIDORA Selma Manda Pereira Rarbosa Barret

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

Maviaei de

interesse público;

#### **RESOLVE:**

Indicar, excepcionalmente, o Promotor de Justiça ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na eleição suplementar para Prefeito do Município de Maraial, a ser realizada no dia 27/11/2022 (domingo), junto à 043ª Zona Eleitoral de Catende, em conjunto ou separadamente com o Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 250/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 444793/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444795/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444796/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444797/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444800/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444801/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444812/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444819/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444820/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444822/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444827/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

aulo Augusto de Freitas Oliveira

SSUNTOS INSTITUCIONAIS:
ullene Santana de Lima Norberto
IUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
aldir Barbosa Junior

aldir Barbosa Junior UBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS JURÍDICOS: arlos Roberto Santos COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

Selma Magda Pereira Barbosa Barr

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurálio Farias da Silva

Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho



oberto Lyra - Edificio Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444830/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444832/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444845/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444846/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444849/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444850/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e

nos termos do art. 6º c/c art. 7º da

Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444853/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE

**OLIVEIRA** 

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444854/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444858/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444867/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444869/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444872/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e

nos termos do art. 6º c/c art. 7º da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

UBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E SSUNTOS INSTITUCIONAIS: ulene Santana de Lima Norberto UBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

/aldir Barbosa Junior S<mark>uBPROCURADOR-GERAL</mark> DE JUSTIÇA EM SSUNTOS JURÍDICOS: Carlos Roberto Santos COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA Solma Magda Poroira Barbosa Barr CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva

Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-nne: 81 3182-7000 Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444873/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444874/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444877/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS

**AQUINO** 

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444883/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA

SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444886/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444888/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e

nos termos do art. 6º c/c art. 7º da

Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444889/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de

11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444894/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444897/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444899/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444900/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444901/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: ZUIENE SARIARA dE LIMA Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: VAIDIR BARDOS GERAL DE JUSTICA EM SUBPROCUENDADOS CERAL DE JUSTICA EM

/aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Carlos Roberto Santos COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

DUVIDORA Selma Manda Pereira Barbosa Barret CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva

Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho Nolmo Paros Marcio Covietti



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br arquivar.

Número protocolo: 444902/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA

ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444903/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arguivar.

Número protocolo: 444905/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444906/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e

não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444907/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444908/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444909/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444911/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444915/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO

LEÃO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444920/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444925/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444926/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: JAIdir Barbosa, Junior

/aldir Barbosa Junior S<mark>uBPROCURADOR-GERAL</mark> DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Carlos Roberto Santos COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro d Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA Solma Magda Poroira Barbosa Barr CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva

Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio E-P50.010-240 - Recife / PE Franil: ascom@mppe.mp.br Número protocolo: 444652/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE

**MACEDO** 

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444711/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444927/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445043/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

Despacho: 1.Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 445036/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 445034/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445002/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445005/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM

Despacho: 1.Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444987/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444578/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO

Despacho: Defiro o pedido de 10 (dez) dias de férias remanescentes, referentes ao exercício de 2008.2, para gozo a partir de 12/12/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444720/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de julho/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 02 (dois) dias, a partir de 21/11/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444958/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444791/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 47/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444510/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444526/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e

não gozada da requerente, conforme período

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior

raidii Barbosa Jurilor SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EN ASSUNTOS JURÍDICOS: Barlos Roberto Santos COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro d Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

DUVIDORA Selma Magda Pereira Barbosa Ba CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Pamos Marcial Orgaiotti



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio E-P50.010-240 - Recife / PE Franil: ascom@mppe.mp.br informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444616/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444502/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444467/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444644/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444728/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444782/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e

não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e

nos termos do art. 6º c/c art. 7º da

Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444784/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia Data do Despacho: 22/11/2022 Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444788/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444799/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 443697/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444809/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444805/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS

JUNIOR

Despacho: 1.Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444806/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS

**JUNIOR** 

Despacho: 1.Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444470/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 11/11/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444427/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 10/11/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444821/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 16/11/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444876/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SUELI ARAÚJO COSTA

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 16/11/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444948/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444919/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 18/11/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do

Ministério Público e art. 2º da Instrução

Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444912/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA

Despacho: Autorizo. Arquive-se.

Número protocolo: 444631/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444482/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2022, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 443791/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444309/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA

Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado, na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444353/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 443793/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2022, por imperiosa necessidade

do serviço devidamente justificada, nos



termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/11 a 02/12/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 444046/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: REJANE STRIEDER CENTELHAS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2022, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 443692/2022 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: 1. Providenciada a inclusão no mapa de exercício simultâneo através do SEI 19.20.0239.0027121/2022-20. 2. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 442183/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: VERA REJANE ALVES DOS SANTOS

**MENDONCA** 

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/01 a 01/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 441421/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 22/11/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/01/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo

ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Número protocolo: 443287/2022 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção Data do Despacho: 18/11/2022

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/01/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório,

simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Chefe de Gabinete

constitucional de férias, anotar e arquivar. (Republicado)

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO Nº SUBADM Nº 005/2022 Recife, 21 de novembro de 2022 CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 005/2022

De ordem do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, CONVOCO os Coordenadores, Assessores e Gerentes Executivos relacionados abaixo, bem como os Gerentes de Departamento e Divisões desses setores, a participarem da Entrega da Medalha Roberto Lyra e palestra show, evento que integra a Programação da Semana do MP: "Vencendo Desafios e Construindo Pontes", no Auditório da ESMAPE - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, dia 23/11/2022 (quarta-feira), às 16h.

Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Bairro - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE

Recife, 21 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº SUBADM 1163/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 10/02/2021,

CONSIDERANDO o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no DOE em 20/01/2016;

CONSIDERANDO que a servidora foi colocada à disposição deste MPPE, conforme Ato do Governador de Pernambuco nº 3927/2022, de 26/09/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo Estadual em 27/09/2022;



CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Sei nº 19.20.0063.0024350/2022-71, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justica em 09/10/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública OLGA PAULA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Analista em Gestão Autárquica/Fundacional, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Recursos Humanos - IRH ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016, a partir de 19/08/2022;

III - Lotar a servidora no Departamento Ministerial de Apoio e Saúde -DEMAS, a partir de 19/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022

Valdir Barbosa Júnior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1164/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017: Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho no processo SEI nº Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço; RESOLVE:

I – Autorizar à servidora, abaixo relacionada, a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, pelo período descrito na presente portaria:

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022. III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV - Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras

convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

- A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 21/11/2022 a 15/05/2023, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias. VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 15/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de Novembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1165/2022 Recife. 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0083.0026688/2022-83 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora ANALUCI DA CONCEIÇÃO GOES, Analista Ministerial - Biblioteconomia, matrícula nº 190.158-3, lotada na Biblioteca Ministerial, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Biblioteca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 07/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular, ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.164-7;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 07/11/2022.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1166/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho

GERAL SUBSTITUTO

BINETE



de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº ADMINISTRATIVOS 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0027706/2022-07 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do servico:

#### **RESOLVE:**

I - Designar a servidora CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.701-2, lotada no Núcleo de Acordo de Não-Persecução Penal, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular ALBERI LIMA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.928-1;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1167/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0320.0027250/2022-75, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora JOSELAIDE BEZERRA NUNES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.993-1, lotada nas Procuradoria de Justiça Criminal, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias contados a partir de 28/09/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular, ROBSON ALBUQUERQUE VIEIRA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 188.557-0;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 28/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM ASSUNTOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1168/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0507.0026363/2022-73 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora JESSICA CINARA LUIZ DE ARAUJO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 190.205-9, lotada nas Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 09 dias, contados a partir de 07/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular WALKÍRIA RIBAS RODRIGUES, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.098-6;

II - Designar o servidor LEONARDO JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.104-9, lotado nas Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 11 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular WALKÍRIA RIBAS RODRIGUES, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.098-6;

III - Esta portaria retroagirá ao dia 07/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1169/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0121.0027597/2022-93, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do servico:

#### **RESOLVE:**

I - Designar a servidora BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.466-2, lotada na Divisão Ministerial de Compras, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Compras, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 14/12/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular CLÉOFAS DE SALES ANDRADE, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.818-2;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 14/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS RESOLVE: **ADMINISTRATIVOS** 

### PORTARIA Nº SUBADM 1170/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0507.0027607/2022-47, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

### **RESOLVE:**

I - Designar o servidor JOÃO BRUNO FALCÃO DE ANDRADE PIMENTEL, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 190.207-5, lotado na Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 16/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular, FLÁVIA PINTO LISBOA SODRÉ DA MOTA, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 190.164-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1171/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0581.0027495/2022-21 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

I - Designar a servidora LANE MICHELLE BARBOSA DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.346-7 lotada na Promotoria de Justiça de Vitoria de Santo Antão, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, por um período de 21 dias, contados a partir de 22/11/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial -Administração, matrícula nº 189.639-3;

II - Designar o servidor JOSE LUIS DOS SANTOS, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.041-7, lotado na Promotoria de Justiça de Vitoria de Santo Antão, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, por um período de 09 dias, contados a partir de 13/12/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.639-3;

III - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS** 

#### PORTARIA Nº SUBADM 1172/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

GERAL SUBSTITUTO

BINETE

de 2021, que alterou dispositivos da Lei  $n^{\circ}$  12.956/2005 e Lei  $n^{\circ}$  15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0026948/2022-71, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

I - Designar o servidor JOSUÉ VALENTIM DA SILVA, Técnico Ministerial – Contabilidade, matrícula nº 188.643-6, lotado na Divisão Ministerial de Tesouraria, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 11 dias, contados a partir de 03/11/2022, tendo em vista o gozo de férias da titular VANESSA DE MENEZES CARVALHO, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.912-5.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1173/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando o processo SEI nº 19.20.0259.0027107/2022-98, DESPACHO Nº 10117/2022 – SUBADM, sobre a alteração das lotações dos servidores;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

I – Lotar o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA CABRAL, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.795-0, na Central de Inquéritos da Capital, junto a 38ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

 II – Lotar a servidora MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.878-1, na Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO CG Nº 210/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1708 Assunto: Suspeição Data do Despacho: 21/11/22 Interessado(a): Elson Ribeiro Despacho: Ciente. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1711

Assunto: Notícia de Fato nº 030/2022

Data do Despacho: 22/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1712 Assunto: Reassunção Data do Despacho: 22/11/22 Interessado(a): Edson José Guerra Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1713 Assunto: Relatório de Acervo Data do Despacho: 22/11/22

Interessado(a): Adriana Cecilia Lordelo Wludarski

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1714

Assunto: Editais de Promoção para 2ª Instância

Data do Despacho: 22/11/22

Interessado(a): Carlos Alberto Pereira Vitório

Despacho: Ciente. Aos Corregedores-Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 020/2022 Data do Despacho: 22/11/22

Interessado(a): ...

Despacho: Relacione-se o presente PGA, no sistema SEI, ao relatório de Correição e demais documentos. Dê-se ciência da instauração da presente portaria ao órgão de execução do plano de trabalho. Cumprase.

Protocolo: (...) Assunto: Comunicado Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Buíque

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção

Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Triunfo

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norbeth SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA Solma Magda Poroira Barbosa Barr CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório



santos Alarreto Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Anto CEP 50.010-240 - Recife / PE Picardo Labenda Figueiroa Fi

Assunto: Inspeção Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Belém do São Francisco

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção

Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção

Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Custódia

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção

Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Floresta

Despacho: Ánte a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...) Assunto: Inspeção Data do Despacho: 21/11/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Itaíba

Despacho: Ante a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, ACATO a sugestão e calendário proposto pela Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Técnica para providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Editais de Promoção - 2ª Instância/2022

Data do Despacho: 22/11/22

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco solicita a V. Exa., na qualidade de Presidente do CSMP, a suspensão da 6ª Sessão Extraordinária referida no Aviso nº 163/2022-CSMP, ou, ao menos, do item III da pauta correspondente, diante das justificativas acima apresentadas.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 027/2022

Data do Despacho: 17/11/2022

Interessado: (...)

Pronunciamento: Atenda-se ao requerido, informando que o presente feito se encontra, atualmente, concluso para análise deste Corregedor-Geral, após recente cumprimento de diligência instrutória considerada imprescindível ao adequado esclarecimento dos fatos noticiados. Publique-se.

> PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA Corregedor-Geral

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 081/2022 Recife, 8 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA

Procedimento nº 02058.000.240/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO Nº 081/2022

#### APROVAÇÃO DE ATA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art.  $7^{\rm o}$  da RES. PGJ  ${\rm n}^{\rm o}$ . 008/2010o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária da FMSA -FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - Hospital Maria Lucinda, realizada em 28 de março de 2022, versou sobre a I- Demonstrações Financeiras de 2021; II- Prestação de Contas do Conselho Diretor de 2021; III- Relatório da situação econômico-financeira da Fundação referente ao ano de 2021 e outros assuntos correlatos;

CONSIDERANDO que a Assembleia fora composta pelo Conselho Curador e demais Conselhos da Fundação, assim como, esteve presente o Presidente Arnaldo José Almeida Gonçalves de Oliveira;

CONSIDERANDO que o estatuto da FMSA dispõe em seu art. 8ª, alínea "d" que é de atribuição do Conselho Curador deliberar sobre as demonstrações financeiras da Fundação, como é o caso dos temas objeto de deliberação em assembleia;

CONSIDERANDO que a aprovação de atas das Fundações, cujo objeto NÃO verse sobre modificação do estatuto, prestação de contas, criação de filial, etc pelo Ministério Público é restrita à verificação de obediências às formalidades, como competência do órgão deliberante, quórum de votação, obediência ao Estatuto, etc.

### **RESOLVE**

APROVAR, com esteio no art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 a Ata da Assembleia Geral Ordinária da FMSA, realizada em 28 de março de 2022, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), a fim de que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico em cumprimento ao art. 9ª da RES-CSMP nº. 003/2019;



- B) NOTIFIQUE-SE a Fundação preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
- B.1) RETIRE os documentos originais entregues nesta promotoria, bem assim, a esta resolução devidamente assinada física ou digitalmente;
- B.2) PROMOVA o registro em cartório dos documentos mencionados no item "B. 1":
- B.2) ENCAMINHE a este órgão ministerial a Certidão de Inteiro Teor do registro público dos documentos elencados no item "B.1";
- C) Cumprido ou não o item "B", voltem-me os autos conclusos para deliberação.

Recife, 08 de novembro de 2022.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº Inquérito Civil 02262.000.266/2022 Recife, 30 de outubro de 2022 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02262.000.266/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º. da Lei nº 7.347/85:

CONSIDERANDO que o objeto destes autos Trata-se de notícia de fato relativa a possível dano ambiental em área rural no município de Bezerros, a qual restou expirada, o que reclama a adoção da medida prevista no art. 7º da Resolução RESCSMP nº 03/2019; CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF); e

CONSIDERANDO que, até então, não há deslinde possível para a matéria investigada, carecendo maior prazo para permitir a continuidade da atuação ministerial,

RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar tais fatos e colher provas, informações e realizar diligências, constatando-se a extensão do dano e seus responsáveis, acaso existentes, para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à solução do problema, nos termos da lei, determinando, assim, o que se segue:

1 – Encaminhar cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento e, à SecretariaGeral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE;

- 2 Designar para funcionar como secretários os funcionários EDUARDO COELHO JERONYMO, VINICIUS SILVESTRE DE LIMA FRANÇA e JACIARA MARIA DE ARAÚJO, em exercício nas Promotorias de Justiça de Bezerros; e
- 3 Aguardar até o dia 15/12/2022 a resposta da CPRH.

Cumpra a Secretaria Ministerial o que for do seu mister.

Bezerros, 30 de outubro de 2022.

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01939.000.014/2022 Recife, 21 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.014/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01939.000.014/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia anônima de suposto não cumprimento de carga horária pelo o anestesista de nome Carlos Alexandre, profissional anestesista do Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro.

INVESTIGADO:

### REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional -CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP.

Considerando as documentações enviadas pelo HRIS e pelo Pronto Socorro São Francisco proceda-se a minuciosa avaliação, com o fim de verificar se o profissional prestava serviço na rede privada, nos dias e horários que deveria estar no HRIS.

Cumpra-se.

Salgueiro, 21 de novembro de 2022.

Jairo Jose de Alencar Santos, Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.000.805/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.805/2022 — Notícia de Fato

RAL SUBSTITUTO

BINETE



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.000.805/2022

Objeto: Indícios de que a Subway do Shopping Boa Vista não está exigindo passaporte vacinal.

Investigado: Occ Restaurante LTDA (Subway)

Noticiante: Norberta de Melo Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.000.805/2022, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, informando sobre possíveis irregularidades perpetradas pelo Occ Restaurante Ltda (Subway), inscrito no CNPJ sob nº 14.002.106/0002-10, com sede em Umuarama-PR.

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (art. 6°, incisos I, IV e VI do CDC);

HISTÓRICO: Após recebida a denúncia, foi notificada a empresa investigada a fim de que se manifestasse sobre o fato com a major brevidade possível, bem como foram requisitados os Procons Recife e Pernambuco, a fim de que encaminhassem cópias de eventuais reclamações com objeto semelhante à denúncia apresentada, relacionadas à empresa investigada. Ademais, foi oficiada a Vigilância Sanitária do Recife para que fiscalizasse o estabelecimento investigado, no prazo de dez dias. Entre os expedientes acima referidos, apenas o Procon PE encaminhou resposta, informando não ter encontrado reclamações com objeto semelhante ao caso.

### RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar possível irregularidade perpetrada pelo Occ Restaurante Ltda (Subway), inscrito no CNPJ sob nº 14.002.106/0002-10, com sede em Umuarama-PR, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - reitere-se os expedientes de nº 02053.000.805/2022-0005. 02053.000.805 /2022-0002 e 02053.000.805/2022-0001, respectivamente ao Procon Recife, à Vigilância Sanitária do Recife e à investigada, assinalando-se prazo de 10 (dez) dias

úteis para o atendimento das requisições.

- 2 comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 3 encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;
- 4 proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça (Em ex. simultâneo)

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01973.000.334/2022 Recife, 14 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE **PAULISTA** 

Procedimento nº 01973.000.334/2022 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.000.334/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8°, §1°, da Lei Federal n.° 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625/1993; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8°, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.334/2022, instaurada para averiguar possível falha do SUS, na negativa de fornecimento dos medicamentos Depakene e Risperidona pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista /PE (SMS) para o usuário Carlos Henrique Pereira da Silva, residente neste Município.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e /ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, DE OFÍCIO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1 COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n. º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 2 ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 3 À vista da inércia da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE (SMS), REITERE-SE o ofício não respondido, desta feita sob a forma de REQUISIÇÃO, com cópia eletrônica para a Procuradoria-Geral do Município de Paulista/PE (PGM), a fim de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, atenda ao expediente ministerial (diligência n.º 01973.000.334/2022-0002) encaminhado por correio eletrônico no dia 23 de agosto de 2022, às 10h08min, com menção expressa à indispensabilidade das informações e a penalidade de sonegação para o caso de não fornecimento das mesmas, advertências de praxe para o caso de descumprimento e com entrega pessoal à destinatária, Sra. Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele.
- 4 Após o cumprimento das providências retro e findo o prazo estipulado acima, certifique-se quanto a eventual resposta e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 14 de outubro de 2022.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.602/2022 Recife, 21 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.002.602/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.602/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 822048 - falta de Educação Especial AEE - Escola Professora Maria da Paz Brandão Alves

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

- 2) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvode toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1°, da CF/1988);
- 4) a prioridade da oferta no ensino fundamental e na educação infantil pelos Municípios (art. 211, § 2º, da CF/1988);
- 5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
- 4) manifestação Audívia n. 822048, apresentada pela senhora Pollyana da Silva Lima em 18.10.2022 ao MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação inclusiva no âmbito da Escola Municipal Professor Maria da Paz Brandao Alves, por uma suposta ausência de professor Agente de Educação Especial (AEE) e/ou AADEE (Agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial), com relação à sua filha M. J. B. L., nascida em 10.10.2017, estudante diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
- 2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife). encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta Portaria de Instauração, e requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, inclusive sobre a possibilidade de disponibilizar um profissional AEE/AADEE, para a infante em tela.
- 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho. Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.632/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.632/2022 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.632/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 822017 Solicitação de Transferência para Escola Municipal Sítio do Berardo

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RECIFE (Secretaria de Educação).

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 2) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);
- 3) manifestação encaminhada ao MPPE, em 18.10.2022, através da Ouvidoria institucional, pela senhora FLÁVIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, narrando dificuldades em conseguir a transferência da sua filha I. L. P. S., nascida em 15.03.2017, do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Alcides Restelli Tedesco para a Escola Sítio do Berardo, da rede municipal de ensino e próxima à sua residência;
- 4) o fato de, até o momento, não haver uma manifestação expressa da Secretaria de Educação do Recife a respeito do referido fato, conforme narrado pela parte denunciante.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

- 1. encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE
- c. oficiar à Secretaria de Educação do Recife, encaminhando cópia da (s) manifestação (ões) e documentos encaminhados pela parte denunciante, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de transferência imediata do (a) infante em questão para a EM Sítio do Berardo, no prazo de 10 dias úteis:
- 3. informar à parte denunciante, de ordem, por e-mail ou telefone,  $% \left( 1\right) =\left( 1\right) +\left( 1\right)$

Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01975.000.047/2022 Recife, 19 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.047/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.047/2022, relativo à denúncia que relata que uma Igreja Evangélica, estabelecida na Avenida João Paulo II, n.º 842, no bairro do Mirueira, nesta cidade, supostamente estaria praticado poluição sonora durante a realização dos seus cultos;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- a) NOMEIE-SE o assessor técnico-jurídico em exercício na 4.ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP:
- b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput , da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termo do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;
- g) AGUARDE-SE o decurso do prazo do(s) expediente(s) em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS: Cader Roberto Santar

COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 aberto.

CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de novembro de 2022.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD Promotora de Justiça em exercício simultâneo

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01897.000.084/2022 Recife, 11 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE **OLINDA** 

Procedimento nº 01897.000.084/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01897.000.084/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento do processo de escola de conselheiros e conselheiras tutelares de Olinda - ano 2023

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão:

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, Lei nº 8.069/90, disciplina que o "processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..."; sendo atribuição do Ministério Público a fiscalização desse processo;

CONSIDERANDO que é atribuição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - a condução do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para realização do certame, como, por exemplo, a expedição de editais, resoluções e outros atos de sua competência;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO o contido na Resolução 174/2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

#### RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como OBJETO acompanhar a deflagração, como também a fiscalização do processo de escolha de conselheiros e conselheiras tutelares de Olinda, que ocorrerá em outubro do ano de 2023, determinando, desde logo:

a) juntada da legislação municipal que trate sobre a escolha dos membros do conselho tutelar;

b) expedição de ofício ao COMDACO solicitando informações, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas para constituição da comissão encarregada dos procedimentos relativos ao processo de escolha de conselheiros tutelares que se realizará em 2023, inclusive, se for o caso, de logo indicando nominalmente seus integrantes;

c) expedição de ofício à Secretaria da Fazenda Municipal, solicitando informações, no prazo de 10 duas, sobre a contemplação, no projeto de Lei Orçamentária 2023, de dotação orçamentária voltada ao custeio do suporte material e logístico necessário à realização do processo de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do Município, que ocorrerá no próximo ano (Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n. 170 do CONANDA).

Remeta-se cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOIJ, para conhecimento.

Providencie-se a publicação em Diário Oficial, para ampla publicidade.

Olinda, 11 de novembro de 2022.

Aline Arroxelas Galvão de Lima, Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01959.000.005/2022 Recife, 17 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE **PAULISTA** 

Procedimento nº 01959.000.005/2022 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01959.000.005/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.°, §1°, da Lei Federal n.° 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625/1993; art. 6.°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8°, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01959.000.005/2022, instaurada para averiguar possível falha do SUS, na negativa de fornecimento dos medicamentos



Quetiapina e Sertralina pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista /PE (SMS) para a usuária Mávia Raniele Pereira, residente neste Município.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e /ou judiciais cabíveis:

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, DE OFÍCIO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1 COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n. º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 2 ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 3 À vista da inércia da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE (SMS), REITERE-SE o ofício não respondido, desta feita sob a forma de REQUISIÇÃO, com cópia eletrônica para a Procuradoria-Geral do Município de Paulista/PE (PGM), a fim de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, atenda ao expediente ministerial (diligência n.º 01959.000.005/2022-0002) encaminhado por correio eletrônico no dia 23 de agosto de 2022, às 10h39min, com menção expressa à indispensabilidade das informações e a penalidade de sonegação para o caso de não fornecimento das mesmas, advertências de praxe para o caso de descumprimento e com entrega pessoal à destinatária, Sra. Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele.
- 4 Após o cumprimento das providências retro e findo o prazo estipulado acima, certifique-se quanto a eventual resposta e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN Promotora de Justiça em exercício simultâneo

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01959.000.004/2022 Recife, 3 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PAULISTA

CONSIDERANDO o recebimento de relatório de fiscalização do
Ministério do Meio Ambiente (IBAMA / ICMBio) contendo o seguinte

Procedimento nº 01959.000.004/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01959.000.004/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Averiguar suposta negativa do Município do Paulista de promover o devido acompanhamento pela rede de saúde mental para o munícipe C. H. P. da S., pessoa com distúrbio psiquiátrico, ainda sem diagnóstico, apesar das tentativas de ser atendido por psiquiatras da Rede Pública Municipal de Saúde, visto que tais profissionais nunca forneceram laudo médico atestando o transtorno mental com o respectivo CID a fim de que pudesse receber o devido acompanhamento.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1 Considerando as informações constantes na comunicação interna n.º 77 /2022, datada em 30 de setembro de 2022, oriunda da coordenação de saúde mental do Município, OFICIE-SE à Coordenação de Saúde Mental do Paulista/PE (CSM), com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE (SMS), preferencialmente por correio eletrônico, solicitando que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, informe detalhadamente a esta 3ªPJDC os deslindes do atendimento marcado para o dia 03 de outubro de 2022 com a senhora Mávia Raniele Pereira e seu filho CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 18 anos de idade, devendo esclarecer se o adolescente foi efetivamente acolhido no CAPS Tereza Noronha e, consequentemente, se iniciou o tratamento adequado, específicando qual tratamento de saúde vem sendo ofertado, bem como se foi submetido à avaliação de equipe multiprofissional e quais os encaminhamentos realizados no caso concreto.
- 2 Dê-se a publicidade preconizada pelo art. 9° da Resolução (RES) nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP).

Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

Mirela Maria Iglésias Laupman, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02166.000.394/2022 Recife, 16 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02166.000.394/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02166.000.394/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça Serra Talhada-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, no artigo 74, I e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o recebimento de relatório de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente (IBAMA / ICMBio) contendo o seguinte relato de ilícitos ambientais praticados pela empresa Cerâmica Olho D'água, localizada no município de Serra

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Carles Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

DUVIDORA Selma Manda Pereira Rarbosa Barret

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto M C R V Talhada/ PE, a seguir:

"De 01.08 á 12.08.22, o IBAMA/PE, realizou a operação Oito Furos, referente á fiscalização da regularidade ambiental dos empreendimentos de fabricação de artefatos cerâmicos no estado de

Pernambuco, para verificação "in loco" nos pátios das cerâmicas que recebem produtos florestais, lenha utilizada como fonte energética no processo de produção de material cerâmico, sujeito a controle federal por meio do SINAFLOR /Módulo DOF. A origem legal dos produtos florestais pressupõe a emissão de DOF, que acompanha a carga da origem ao destino, e cujo volume é transferido para o pátio virtual do adquirente no SINAFLOR/Módulo DOF. O saldo volumétrico dos produtos florestais contabilizados no sistema deve ser uma representação fiel do saldo físico existente no local de armazenamento, devendo a empresa realizar o controle e manter atualizado os seus estoques mediante o lançamento das operações pertinentes no Sistema (IN IBAMA 21/2014, art. 41). No caso das indústrias ceramistas, que são consumidoras de lenha, deverão ainda realizar no sistema a operação contábil denominada "destinação final", nos termos do artigo 56 da IN IBAMA 21/2014, de maneira a registrar a utilização da lenha para geração de energia térmica, resultando na baixa do respectivo volume do saldo de pátio. A destinação deve ser informada no sistema até o dia subsequente à referida operação, estando o usuário sujeito às

sanções previstas na legislação ambiental em caso de desconformidade entre os saldos contabilizados e as quantidades dos estoques físicos existentes. No dia 09.08.22 a empresa Cerâmica Olho D'água, localizada no município de Serra Talhada/ PE, foi fiscalizada, sendo identificado que a cerâmica deixou de informar no sistema DOF, operação de destinação da lenha nativa consumida, resultando no acúmulo indevido de créditos florestais numa diferença de menos 33,60 st de lenha no seu estoque físico. Esse resultado foi obtido após verificamos o saldo Virtual de 60,00 st - 26,40 st do saldo físico encontrado na fiscalização do pátio da empresa. Dando essa diferença encontrada de 33,60 st. Este estoque mostra em volume uma diferença a menor do seu estoque virtual, ficando assim caracterizado a infração ambiental com o acúmulo indevido de créditos florestais no sistema DOF. A ilicitude identificada ensejou a autuação da empresa Cerâmica Olho D'água com aplicação de multa simples no valor de R\$ 1.000,00. Vale ainda informar que a

Cerâmica figura como Microempresa. É o que temos a relatar".

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da coletividade (artigo 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, e do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Promotor de Justiça curador do Meio Ambiente promover a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme preceitua o art. 25, IV, a, da lei 8625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode contribuir com a fiscalização do meio ambiente, a fim de garantir a sua segurança; CONSIDERANDO, que os órgãos de execução do Ministério Público poderão instaurar procedimentos administrativos, no âmbito de sua atuação extraprocessual.

CONSIDERANDO que, nos termos do art.8º, II, da RES 03/2019-CSMP, o Procedimento Administrativo é o instrumento legítimo para acompanhar e fiscalizar as instituições.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (art.8°, II, da RES 03/2019- CSMP) visando acompanhar e fiscalizar as atividades exercidas pela empresa Cerâmica Olho D'água, determinando-se inicialmente:

- 1. Registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM)
- 2. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional CAOP respectivo, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMPI);
- 3. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM no 031/2021;
- 4. Expeça-se ofício à Agência Municipal de Meio Ambiente de Serra Talhada (AMMA) e ao CPRH, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes em denúncia formalizada perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco e informar, quis providências adotadas para sanar possíveis irregularidades identificadas no âmbito da empresa denunciada, requisitando resposta no prazo de 10 (dez) dias, mediante encaminhamento de relatório a esta Promotoria de Justiça.
- 5. O prazo para a conclusão deste Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, consoante Art.11 da Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), ressaltando-se que, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, o prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6. Publique-se.
- Cumpra-se.
- 8. Ultimadas as providências preliminares, retornem para ulteriores deliberações.

Serra Talhada, 16 de novembro de 2022.

Vandeci Sousa Leite, Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01973.000.349/2022 Recife, 4 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.349/2022 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.000.349/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8°, §1.°, da Lei Federal n.° 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625/1993; art. 6.°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.° 12/1994; art. 8°, inciso III, da Resolução (RES) n.° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.°, inciso III, da RES n.° 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: ZUIBIEN SAITIADA DE L'INDIPORTORIO DE L'IN

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.349/2022, instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa Zuleide Rosendo da Silva, residente neste Município.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis:

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis, consoante art. 8.º, inciso III, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso III, da RES-CSMP n.º 003/2019;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, DE OFÍCIO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1 COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n. º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 2 ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 3 CUMPRA-SE o despacho do evento n.º 0012.
- 4 Após, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 04 de outubro de 2022.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN Promotora de Justiça em exercício simultâneo

# TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA № Procedimento Administrativo n.º 01973.000.457/2021 Recife, 21 de setembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria da Saúde e do Idoso TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (Procedimento Administrativo n.º 01973.000.457/2021)

De um Iado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pela 3.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista em exercício simultâneo, Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman, expressamente identificado ou simplesmente nominado COMPROMITENTE, e, doutro lado, a ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.561.902/0001-84, estabelecida na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2000, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000, neste ato representado pelo Senhor Krishnamurti Santos Vasconcelos, representante da senhora Yasmin Isabelle Vasconcelos de Medeiros, gestora da ILPI Residencial Geriátrico Maria do Carmo, através de procuração com poderes específicos, expressamente identificado ou simplesmente nominado COMPROMISSÁRIO 1º, bem assim a VIGIL NCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, representada pela diretora Eliane Maria Celestino Rodrigues Silva, expressamente identificada ou simplesmente nominada COMPROMISSÁRIA 2º, e como INTERVENIENTES o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Paulista, representado pelo Vice-Presidente Aldomiro Araújo, e a Secretaria de Saúde do Paulista/PE, representada pelo superintendente jurídico, Bel. Marcondes da Mota Fonseca;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo n.º 01973.000.457/2021, instaurada(o) com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as condições de funcionamento da ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.561.902/0001-84, estabelecida na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2000, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), n.º 8.625/93, dispõe em seu art. 25, inciso VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO o advento do Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/03, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, nos termos do seu art. 1º e 2º;

CONSIDERANDO ser obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 3º do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 4º do Estatuto do Idoso, nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que todo idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, além de atender toda a legislação pertinente, conforme art. 37, §§1º e 2º do Estatuto do Idoso;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recífe / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3187-7000 CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, §3º do Estatuto do Idoso, as instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei;

CONSIDERANDO, a teor do preconizado pelo art. 48 do Estatuto do Idoso, que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, ficando sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RDC (ANVISA) nº 502, de 27 de maio de 2021, tem por objetivo definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação, bem como mecanismos de monitoramento das Instituições de Longa Permanência para idosos;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção Técnica da Vigilância Sanitária do Município do Paulista/PE, datado de dezembro de 2021, que aponta irregularidades nas condições higiênico-sanitárias da ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MÁRIA DO CARMO, as quais comprometem a qualidade do atendimento dado aos idosos ali internados:

CONSIDERANDO que, em inspeção conjunta realizada na ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO no dia 14 de dezembro de 2021, a Vigilância Sanitária do Município do Paulista/PE emitiu Termo de Notificação mencionando pendências estruturais e documentais da referida instituição;

CONSIDERANDO as informações prestadas quando da audiência extrajudicial ocorrida na sede desta 3ª PJDC de Paulista no dia 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que, por m, cabe ao Ministério Público expedir Recomendações e firmar Termos de Ajustamento de Conduta para que os gestores das ILPI's promovam as medidas necessárias à garantia e ao respeito à Constituição da República e às normas infraconstitucionais;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos moldes do disposto no art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); art. 6.°, inciso XIV, alínea "g", da Lei Complementar n.º 75/1993 c/c art. 80, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 5º, §6°, da Lei Federal n.º 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113, §6, da Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 14, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP); art. 74, inciso X, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e art. 39 e ss., da Resolução (RES) nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), mediante o estabelecido nas cláusulas e condições adiante transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO se compromete a, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, guarnecer a instituição com quantidade de alimentos suficientes que permitam a garantia de seis refeições diárias, com a variedade alimentar de acordo com a prescrição do cardápio preparado pelo(a) nutricionista, bem como a adotar protocolos de higienização periódica em todo o estabelecimento, garantindo melhora nas condições sanitárias,

inclusive, intensificando a limpeza dos banheiros e dormitórios.

Parágrafo único - Ultrapassado o prazo acima, a Superintendência da Vigilância em Saúde do Paulista/PE deverá fazer vistoria na ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO e apresentar relatório a esta 3.ª PJDC de Paulista, em até 05 (cinco) dias úteis, se manifestando acerca do (des)cumprimento das obrigações pactuadas na Cláusula Primeira, inclusive com a juntada da documentação comprobatória.

CLÁUSULA SEGUNDA. A ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO compromete-se perante o Ministério Público de Pernambuco a, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, promover a adequação recomendada pela VIGIL NCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, qual seja, "os alimentos fracionados devem ser identificados com o nome do produto e validade", para fins de atender às normas da RDC n.º 502/2021, conforme Termo de Notificação emitido no dia 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO compromete-se perante o Ministério Público de Pernambuco a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, encaminhar a documentação elencada a seguir:

Alvará de Localização e Funcionamento;

Licença Sanitária Municipal;

Relação dos idosos atualizada com as respectivas patologias e grau de dependência assinado pelo médico responsável;

Relação nominal dos funcionários atualizada, com os contratos de prestação de serviços, a função exercida e suas respectivas jornadas; Certificado de Controle de Pragas;

Regimento Interno:

Planos individuais de acompanhamento e documentos pessoais de todos os idosos;

Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho de todos os funcionários:

Manual de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos;

POP (Procedimento Operacional Padrão);

Memorial descritivo das atividades exercidas pelos diversos setores do estabelecimento;

Contrato com empresa terceirizada prestadora de serviços (lavanderia); Certificado de Curso de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos.

Comprovação de vacinação contra tétano, hepatite e outros;

Certificado de capacitação de todos os cuidadores:

Demais profissionais, certidão pessoa física, junto ao conselho;

CLÁUSULA QUARTA. A ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO compromete-se perante o Ministério Público de Pernambuco a promover as adequações de recursos humanos recomendadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Paulista, além de atender às normas da RDC n.º 502/2021.

Parágrafo primeiro - Dentre as adequações necessárias, a ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO compromete-se perante o Ministério Público de Pernambuco a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do presente termo, manter o número de idosos acolhidos e recursos humanos em observância aos artigos da RDC n.º 502/2021 que dispõem sobre o quantitativo necessário de cuidadores e demais profissionais, de acordo com o número de idosos e grau de dependência, com o fito de potencializar os serviços prestados, nos seguintes moldes:

#### Recursos Humanos

Art. 16. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, com vínculo formal de trabalho,

que garantam a realização das seguintes atividades:

I – para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por semana;

II - para os cuidados aos residentes:

- a) grau de Dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia;
- b) grau de Dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno;
- c) grau de Dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.
- III para as atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 (quarenta) idosos, com carga horária de 12 (doze) horas por semana.
- IV para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100m2 de área interna ou fração por turno diariamente.
- V para o serviço de alimentação: 1 (um) profissional para cada 20 (vinte) idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas; e VI - para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 (trinta) idosos, ou fração, diariamente.
- Art. 17. A instituição que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.
- Art. 18. A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.

Parágrafo segundo - Para fins de cumprimento do parágrafo primeiro, verificada a insuficiência de cuidadores ou profissionais outros em face do número de idosos acolhidos, a ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO compromete-se perante o Ministério Público de Pernambuco a contratar os profissionais necessários ou contatar os familiares dos idosos para verificar a possibilidade de reinserção familiar ou, ainda, promover a transferência dos idosos para outra ILPI regularizada.

CLÁUSULA QUINTA. O não cumprimento das Cláusulas acima implicará à ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO o fechamento provisório da instituição e a célere devolução de todos idosos abrigados aos respectivos familiares, mediante comprovação da entrega de TODOS os idosos aos familiares e responsáveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a interdição da ILPI.

Parágrafo primeiro - Os idosos cujos familiares são desconhecidos ou restou impossibilitado o contato serão transferidos para ILPI's devidamente regularizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Paulista.

Parágrafo segundo – Além do fechamento da ILPI, no descumprimento de qualquer das cláusulas será imposta multa no importe R\$ 1.000,00 (mil reais) por inadimplemento, a se ver revertido ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Paulista/PE instituído pela Lei Municipal n.º 5.021/2021.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/1985, sem prejuízo ao art. 771 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil (CPC/2015).

CLÁUSULA SÉTIMA. O cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelo Ministério Público de Pernambuco, sem prejuízo da fiscalização pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas.

Parágrafo único - Ultrapassado os prazos descritos nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, a VIGIL NCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, O CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PAULISTA E A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO PAULISTA/PE deverão fazer nova vistoria na ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO e apresentarem relatórios a esta 3.ª PJDC de Paulista, em até 10 (dez) dias úteis, se manifestando acerca do (des)cumprimento das obrigações ora pactuadas, inclusive com a juntada da documentação comprobatória.

CLÁUSULA OITAVA. A VIGIL NCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE se compromete a realizar a inspeção técnica no prazo previsto na cláusula 5ª, parágrafo único, bem como a apreciar documentação apesentada pela gestora da ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO e emitir a licença sanitária nos prazos previstos em lei, desde que atendidos os requisitos legais, ou adote as medidas cabíveis em caso de descumprimento, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por inadimplemento, a se ver revertido ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Paulista/PE instituído pela Lei Municipal n.º 5.021/2021.

CLÁUSULA NONA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PAULISTA e a VIGIL NCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, se comprometem a realizarem vistorias na ILPI RESIDENCIAL GERIÁTRICO MARIA DO CARMO, encaminhando relatório mensal a esta 3.ª PJDC de Paulista, durante 06 (seis) meses, sem prejuízo das inspeções a serem realizadas pelo Ministério Público de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA. O COMPROMITENTE e as COMPROMISSÁRIAS 1º e 2º elegem o foro da comarca de Paulista/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, o qual tem as COMPROMISSÁRIAS 1º e 2º por irretratável e irrevogável, ressalvadas as alterações feitas a critério do Ministério Público de Pernambuco, dentro do que permite a lei e considerando as previsões constantes deste termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes, em três vias de igual teor e forma, a qual será anexada ao procedimento de origem, encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco (vide art. 43, caput, da RES-CSMP n.º 003/2019).

Paulista, 21 de setembro de 2022.

### MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN

3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, em exercício simultâneo

### KRISHNAMURTI SANTOS VASCONCELOS

Representante da senhora Yasmin Isabelle Vasconcelos de Medeiros, gestora da ILPI Residencial Geriátrico Maria do Carmo, através de procuração com poderes específicos.

ELIANE MARIA CELESTINO RODRIGUES SILVA Diretora da Vigilância Sanitária do Paulista

MARCONDES DA MOTA FONSECA

Superintendente Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

#### ATA Nº Procedimento nº 01891.000.646/2022 Recife, 22 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.646/2022 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ERAL SUBSTITUTO

BINETE



ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PAi 01891.000.646/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, por volta das 10h10min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com /aoa-dgna-paw), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC da Capital, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de acompanhar e discutir medidas adotadas pelo Poder Público a respeito da educação inclusiva de criança no âmbito do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Presente os senhores/doutores:

SANDRA REGINA SOUZA (parte denunciante); Major REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA (Subcomandante do CPM); Cabo GLEICIANA MARIA DO MONTE (Coordenadora do 4º ano B DO CPM); Ten. Cel. ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS (Assessor Jurídico do CPM); MÁRCIO MUNIZ DE MELO (Professor AEE-CPM); CLEBES DOS RAMOS SILVA (Analista em Gestão Educacional da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema. A seguir, pronunciaram-se as partes notificadas/convidadas para a reunião setorial.

SANDRA REGINA SOUZA (parte denunciante): esteve no CPM algumas vezes, após a última audiência ministerial. Confirma que, desde junho de 2022, o AEE MÁRCIO já se encontra com o seu filho. Em uma escola de 0 a 10, daria uma nota 6,5 para o acompanhamento pedagógico do seu filho na educação inclusiva do CPM. Gostaria que o atendimento de SAMUEL, com o AEE, fossem melhorados, ou seja, melhor explicados e adaptados. Informa que levou tais informações à Coordenação do CPM. Sempre está na escola, diariamente. Desde setembro, muita coisa melhorou, no atendimento inclusivo de SAMUEL.

Cabo GLEICIANA MARIA DO MONTE (Coordenadora do 4º ano B DO CPM): hoje, o CPM tem em torno de 40 alunos na educação especial, com diferentes síndromes e transtornos. A escola sempre procurou dar apoio a SAMUEL. SAMUEL é um menino inteligente e com um grande potencial cognitivo. Ele não é de ficar isolado e procura interagir com sua turma. O atendimento na SRM é feito no contraturno com uma Professora AEE na manhã e outro à tarde (NATALY e MEIRE). Além disso, há outros 09 professores AEE com alunos, dentro da sala de aula.

MÁRCIO MUNIZ DE MELO (Professor AEE-CPM): veio acompanhar SAMUEL em sala de aula. Atualmente, cuida exclusivamente de SAMUEL. Todas as atividades de casa que são colocadas para SAMUEL passam pela sua análise.

CLEBES DOS RAMOS SILVA (Analista em Gestão Educacional da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco): parabeniza os esforços do CPM, na educação inclusiva. O professor AEE pode também atender a outros estudantes da rede estadual. Encontra-se satisfeito com o trabalho apresentado para SAMUEL no CPM.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Após o cumprimento das diligências, retornem os autos para análise de mérito.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho Promotor de Justiça

ATA Nº Procedimento nº 01891.001.579/2022 Recife, 21 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.579/2022 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.001.579/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, por volta das 11h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com /bcw-vkth-wfc?pli=1&authuser=1), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a disponibilização de AADEE e o transporte da educação inclusiva para criança, no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral Nilo Pereira, no Recife.

Presentes os senhores doutores:

ELAINE CRISTYNE SOARES DE LIMA (parte noticiante); BRUNO CRUZ (Gerente Jurídico da Secretaria de Educação do Recife); ADILZA GOMES (Gerente de Educação Inclusiva – SEDUC Recife); LUIZ DAVID FAUSTINO (Central de Transportes – SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

ELAINE CRISTYNE SOARES DE LIMA (parte noticiante): hoje, o seu filho está incluído no transporte inclusivo, desde o dia 27.10.2022. A declarante insistiu muito para isso. Também no dia 27.10.2022, a Profa. MARILURDES, da EM NILO PEREIRA, informou que havia chegado uma nova AADEE para a escola; não foi especificamente para o seu filho, mas para ele e outras crianças da escola. A AADEE chama-se NATÁLIA e, durante dois dias na semana, ela ajuda o seu filho. Ela é muito atenciosa e está ajudando o seu filho. Todavia, não confirma que o seu filho esteja tendo atendimento na SRM (sala de recursos multifuncionais). Atualmente, seu filho somente estuda três dias na escola, porque ela está em reforma. Considera difícil o filho acompanhar a educação on line, porque o seu filho não tem celular. Mas, ele já recebeu um tablet da Prefeitura.

ADILZA GOMES (Gerente de Educação Inclusiva - SEDUC Recife): na escola em questão, existem duas professoras do AEE, MARIA DE FÁTIMA (está de licença-saúde) e MARILURDES (em exercício); também possui 04 AADEE's (NATÁLIA, EDUARDA, FABÍOLA e EVELYN), sendo que uma está afastada, de licença. A maioria das AADEE's recebidas foram da nova seleção. As professores do AEE estão tentando fazer com que o estudante aceite o atendimento na SRM. A reforma da escola está atrapalhando o acesso dos estudantes à SRM. Considera que houve um avanço, quanto à lotação de profissionais na educação inclusiva, dentro da referida escola. Atualmente, por conta da reforma, a SRM não está sendo utilizada, mas a professora está sendo orientada a fazer o atendimento remotamente às crianças. Assim que a reforma da escola terminar, o estudante também será atendimento na SRM, presencialmente, no contraturno. Não saberia informar, hoje, quando a reforma da escola terminará. A reforma da escola ocorreu em razão da parte de uma barreira, que caiu dentro da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

aulo Augusto de Freitas Oliveira

Zulene Santana de Lima Norberto SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSSUNTOS JURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

DUVIDORA Selma Manda Pereira Barbosa Barret CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório

rias Ministério Público o

Roberto Lyra - Edific

Rua Imperador Don

CEP 50.010-240 - R

E-mail: ascom@mp



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio IEP 50.010-240 - Recife / PE F-mail: ascom@mppe.mp.br unidade escolar. Aconselha que a mãe/senhora ELAINE converse com a professora MARILURDES, para tirar todas as dúvidas referentes à educação inclusiva do seu filho; também se coloca à disposição para atender à mãe

/denunciante. Esclarece que, por conta da reforma, está havendo um rodízio com todos os estudantes da escola, os quais, no momento, não estão podendo ir todos os dias à unidade escolar. Quando não estão na escola, os estudantes têm aula on line, para não haver déficit de carga horária.

LUIZ DAVID FAUSTINO (Central de Transportes – SEDUC Recife): atualmente, a demanda para transporte da educação inclusiva é maior do que a oferta. Mas, sempre que vem uma solicitação, tenta-se fazer um encaixe, visando o máximo possível de crianças, sem comprometer o serviço prestado.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

- 1) para o Secretaria de Educação do Recife, encaminhar ao MPPE as seguintes informações:
- 1.1) calendário e previsão de conclusão reforma na Escola Municipal em tempo integral NILO PEREIRA;
- 1.2) encaminhar cópia do PEI (plano educacional individualizado) do estudante WESLEY GABRIEL SOARES DE LIMA;
- 1.3) prazo de retorno sobre o cumprimento dos compromissos firmados: até  $\,$  09.12.2022.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada por e-mail para as partes interessadas. Posteriormente, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do MPPE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho Promotor de Justiça

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE № Termo de Inexigibilidade n.º 0256.2022.CPL.IN.0051.MPPE Recife, 22 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0256.2022.CPL.IN.0051.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação direta da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ n.º 11.128.083/0001-15 para capacitação dos servidores do Ministério Público de Pernambuco, através do Curso de Adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a ser realizado nas instalações do MPPE, sendo 16 (dezesseis) horas, presencialmente, e 16 (dezesseis) horas, on line, pelo valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da supracitada

empresa

Recife, 22 de novembro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR Procurador de Justica

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO № 0245.2022.CPL.PE.0130.MPPE Recife, 22 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0245.2022.CPL.PE.0130.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0245.2022.CPL.PE.0130.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de ADESIVAÇÃO DIGITAL para os veículos pertencentes aos Grupos de Apoio às Promotorias (GAP), tendo como vencedora a empresa JOSE AUGUSTO DANTAS ALVES GRAFICA EIRELI, CNPJ: 30.128.315/0001-80, no valor global de R\$ 2.920,00

(dois mil, novecentos e vinte reais), representando uma economicidade de 65,8%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior Procurador de Justiça Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### COMISSÃO DO CONCURSO

EDITAL Nº 14/2022 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA.

Recife, 22 de novembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, CONVOCA os candidatos aprovados nas Provas Discursivas P1 e P2 e que requereram inscrição definitiva, para o EXAME MÉDICO, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA, de acordo com as orientações constantes do anexo.

Silvio José Menezes Tavares Procurador de Justiça Presidente da Comissão de Concurso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: 
ZUBIEN SAINAINA DE LIMA NOTOERIO 
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM 
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: 
VAIDIR BARDOSA JUNIOR 
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM 
ASSUNTOS JURIDICOS:

COORREGEDOR-GERAL

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA Selma Manda Pereira Barbosa Barreti CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitório Ricardo Van Der Linden de



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

### CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 005/2022

De ordem do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, **CONVOCO** os Coordenadores, Assessores e Gerentes Executivos relacionados abaixo, bem como os Gerentes de Departamento e Divisões desses setores, a participarem da **Entrega da Medalha Roberto Lyra** e palestra show, evento que integra a Programação da Semana do MP: "Vencendo Desafios e Construindo Pontes", no Auditório da ESMAPE - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, dia **23/11/2022** (quarta-feira), às 16h.

Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Bairro - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE

Recife, 21 de novembro de 2022.

### Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Matrícula	Nome	Função
1904434	Carlos Henrique de Sá Vasconcleos	Secretário-Geral Adjunto
1887483	Vivianne Lima Vila Nova	Coordenador Ministerial de Administração
1885880	Alexandro Romão Batista da Silva	Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material
1893556	Cristiano Lucas de Araújo	Gerente Ministerial da Divisão de Registro e Controle de Bens Patrimoniais
1887920	Eduardo Cesar Ferreira de Oliveira	Gerente Ministerial da Divisão de Materiais e Suprimentos
1889893	Ariadene de Araújo Altamiranda	Gerente Ministerial do Departamento de Apoio Administrativo
1892541	Maria da Conceição Pacheco de Mello Alves	Gerente Ministerial da Divisão de Gestão de Contratos
1880497	Eulina Pedrosa Arruda	Gerente Ministerial da Divisão de Documentação e Arquivo
1897284	Carolina Pinheiro Mendes Cahú	Gerente Ministerial da Divisão de Arquivo
1896644	Ana Fabiola Correia da Costa	Gerente da Divisão Ministerial do Memorial Institucional
1898396	Luciano Bezerra Novaes	Gerente Ministerial do Departamento de Transporte
1889354	Fernando José Lins de Melo	Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle
1884999	Marília Fabiana Alves de Lima	Gerente Ministerial da Divisão de Operações e Transporte
1899007	Maria Helena Pires Ferreira Dantas de Lima	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1
1882856	Marilene Siqueira Lima	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1
1890182	Mônica Cristina Araújo Montenegro	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1
1902504	João Claudio da Trindade Meira Henriques	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1
1876830	Artur Oscar Gomes de Melo	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade
1715011	Aristhon José Clemente dos Santos	Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário e Financeiro
1889125	Vanessa de Menezes Carvalho	Gerente Ministerial da Divisão de Empenho

1880810	Maurílio Belarmino de Oliveira	Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação	
1878700	Paulo Roberto de Moraes e Silva	Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria	
1893998	Rodrigo da Rocha Fernandes	Gerente Ministerial do Departamento de Contabilidade e Custos	
1893998	Felipe da Fonseca Lins	Gerente Ministerial da Divisão de Análise Contábil	
1886495	Leonardo Pontes de Castro	Gerente Ministerial da Divisão de Contabilidade e Custos	
1878409	Ricardo Jorge Maciel Gouveia	Gerente Ministerial do Departamento de Tomadas de Contas	
1880446	Dalton Calazans Queiroz de Oliveira	Gerente Ministerial da Divisão de Controle e Análise de Contas	
1886045	Carlos Eduardo Roma Rodrigues	Gerente Ministerial da Divisão de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios	
1880764	Walderlins Nunes Cavalcanti	Gerente Ministerial da Divisão de Prestação de Contas	
1880594	Josyane Silva Bezerra Morais de Siqueira	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	
1893637	Sineide Cristina Barbosa do Egito Carvalho	Gerente Ministerial do Departamento de Administração de Pessoal	
1898604	Ana Carolina Wanderley Nogueira	Gerente Ministerial da Divisão de Registro e Controle	
1877313	Jefferson Luiz da Silva	Gerente Ministerial da Divisão de Direitos e Deveres	
1896822	Cristiano Emerson de Lima Aguiar	Gerente Ministerial do Departamento de Pagamento de Pessoal	
1891065	Robenilson Alves Barbosa	Gerente Ministerial da Divisão de Coordenação de Pagamento	
1776940	Simone Claudino de Oliveira Amaral	Gerente Ministerial da Divisão de Inativos	
1900323	Luis Marcio Pereira Moura	Gerente Ministerial da Divisão de Encargos Sociais	
1897136	Antônio Carlos Cavalcanti de Almeida	Gerente Ministerial do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	
1880314	Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira	Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho	
1897136	Ester de Oliveira Correia	Gerente Ministerial da Divisão de Desenvolvimento e Gestão por Competências	
1890107	Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo	Gerente Ministerial da Divisão de Gestão do Teletrabalho	
1905686	Helena Maria Carneiro Leão	Gerente do Departamento Ministerial de Apoio e Saúde	
1890123	Georgia Oliveira de Araújo	Gerente de Divisão Ministerial de Perícias Médicas	
1882074	Natalia Aparecida Tavares	Gerente de Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento	
1877453	Eugênio José Batista Antunes	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	
1889370	Haglay Alice Nunes da Silva	Gerente Ministerial do Departamento de Soluções de TI	
1897578	Manoel Heleno Ramos de Mendonça	Gerente Ministerial da Divisão de Soluções de Área Fim	

	Assis Clemente da Silva Neto	Gerente Ministerial da Divisão de
1893033	Assis Clemente da Silva Neto	Governança de Dados e Arquitetura
1885987	Bruno Henrique Montenegro Ferreira	Gerente Ministerial do Departamento de Infraestrutura de TIC
1878107	Maisa Vieira da Costa	Gerente Ministerial da Divisão de Datacenter
1878263	Pedro Henrique Gonçalves Aragão da Cunha Lima	Gerente Ministerial da Divisão de Redes
1896598	Thiago Gomes Rodrigues	Gerente Ministerial da Divisão de Segurança da Informação
1886886	Rubens Levy Dourado	Gerente Ministerial da Divisão de DevOps e Banco de Dados
1889575	Wellington Ferreira da Trindade	Gerente Ministerial do Departamento de Atendimento ao Usuário
1886096	Cícero José dos Santos Junior	Gerente Ministerial da Divisão de Central de Serviços
1880799	Antonio de Pádua Martins da Silva	Gerente Ministerial da Divisão de Suporte de Campo
1888528	Edjaldo Xavier Correia Júnior	Gerente Executivo de Infraestrutura
1894455	Riedja Mittiey de O. Ramalho	Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico
1895249	Guilherme Girão Barreto da Silva	Gerente Ministerial da Divisão de Serviços e Manutenção
1887424	Ana Patrícia de Biase S Campos	Gerente Ministerial da Divisão de Planejamento e Projetos de Obra e Orçamento
1886290	Hallan Marques Cavalcante	Gerente Ministerial da Divisão de Fiscalização e Execução de Obras e Manutenção
1899279	Rodrigo Gayger Amaro	Controlador Ministerial Interno
1880713	Sandra Maria Fulco de Azevedo	Gerente Ministerial de Auditoria
1900374	Carlos José de Albuquerque	Gerente Ministerial de Controle
1902148	Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão	Assessor Jurídico Ministerial
1880306	Ana Dolores de Carvalho Barbosa	Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal
1886851	Roberto Alves Gomes Junior	Gerente Jurídico Ministerial de Contratos
1877127	Sueli Maria do Nascimento	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional
1878654	Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira	Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão
1886037	Carlos Antônio Gadelha de Araújo Junior	Gerente Ministerial de Estatística
1886380	Isaías Gomes da Silva Júnior	Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário
1892177	José Arnaldo Moreira Guimarães Neto	Gerente Ministerial de Programas e Projetos
1897802	André Luiz Freitas Ferreira	Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil
1902210	José Rogério Diniz Tomaz	Gerente Ministerial de Apoio Operacional
1887599	Claudemir Pantaleão Câmara	Gerente Ministerial de Segurança Institucional
1897179	Sergio Souza dos Santos	Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações
1902245	Marcio Gustavo Tenorio Cavalcanti	Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança
1904442	Isabela Regina da Silva Pontes	Assessor Ministerial de Comunicação Social

	1		
1904337	Rafael Geminiano de Saboia	Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo	
1885057	Evângela Azevedo de Andrade	Gerente Ministerial de Relações Públicas	
1904450	Miguel Rios Machado	Gerente Ministerial de Jornalismo	
1904531	Paula de Andrade Lima Barreto Lins Monteiro	Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	
1898949	Francisco de Assis Seabra Neto	Diretor Ministerial de Cerimonial	
1888277	Tiago Murilo Pereira Lima	Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	
1878182	Cleofas de Sales Andrade	Gerente Ministerial da Divisão de Compras	
1887688	José Orlando de Sá	Gerente Ministerial da Divisão de Contratação de Serviços	
1886053	Carolina Teixeira Filgueira Forte Dourado	Secretário Executivo Ministerial	
1904280	Petrônio Araújo de Medeiros	Oficial Ministerial de Gabinete	
1893904	Almir Vieira de Andrade Neto	Oficial Ministerial de Gabinete	
1905422	Ana Catharina de Freitas	Oficial Ministerial de Gabinete	
1891057	Raquel Miranda de Oliveira Kohler	Oficial Ministerial de Gabinete	
1904671	Claudia Regina da Cunha França	Oficial Ministerial de Gabinete	
1881647	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Gerente da Divisão Ministerial de Biblioteca (ESMP)	
1880667	Marilúcia Arruda De Assunção	Gerente de Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica (ESMP)	
1890107	Hamilton de Oliveira e Silva	Gerente Ministerial da Divisão de Estágio (ESMP)	
1880543	Hanabel Ferreira Nascimento	Assistente Ministerial de Gabinete	
1880276	Almiro Félix da Cruz	Assistente Ministerial de Gabinete	
1880390	Breyze de Miranda Barza	Assistente Ministerial de Gabinete	
1890212	Túlio Pacheco Dias Peixoto	Assistente Ministerial de Gabinete	
1893912	Camila Verçosa Pereira Lins	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1891979	Nadnajna Maria Chaves de Oliveira	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1888668	Josemara Lima Cavalcanti	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1888820	Mylenna Cruz Arcoverde	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1894218	Ana Paula Cardoso de Lima	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1895370	José Luiz de França Júnior	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1895141	Raisa Costa Aranha	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1876848	Cátia Fonseca	Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1	
1890425	Paulo Fernandes	Gerente de Divisão Ministerial de Análise Técnica (Ouvidoria)	
1878395	Janaína Negreiros Sieber Padilla	Gerente de Divisão Ministerial de Atendimento e Controle (Ouvidoria)	

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Modalidade de Teletrabalho
190.481-7	Jaynne Gabriella Alves de Lima Gomes	Assessor de Membro	10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Parcial 03 Dias



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## EDITAL № 14/2022 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, CONVOCA os candidatos aprovados nas Provas Discursivas P1 e P2 e que requereram inscrição definitiva, para o EXAME MÉDICO, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA, de acordo com as orientações abaixo:

### DO EXAME MÉDICO

- 1. O Exame Médico será realizado na Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, nos horários: manhã (08:00h) e tarde (14:00h), conforme estabelecido na escala a seguir:
- 2. Os candidatos deverão comparecer para o Exame Médico munidos de documento de identificação com foto e dos exames de saúde previamente realizados: a. Hemograma completo; b. Glicemia em jejum; c. Ureia; d. Creatinina; e. TSH; f. Colesterol total e frações; g. Triglicerídeos; h. Sumário de Urina; i. Parecer Cardiológico (*para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos*); j. Para os candidatos com deficiência, o laudo médico de que trata o Item 4.5 do Capítulo 4 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.
- 3. Os exames de que trata o item anterior têm validade de três meses.

### QUARTA-FEIRA DIA 07/12/2022 – MANHÃ – SALA 01

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	ADRIANO CESAR OLIVEIRA NOBREGA	0005415k
02	ALEXANDRE DIOGENES OLIVEIRA	0005190b
03	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	0005342j
04	ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO	0005594d
05	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS	0004513f
06	ANDRE FELIPE SANTOS COELHO	0004680c

ANEXOS - EDITAL Nº 14/2022 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA.



07	ANDRE FILIPE RIBEIRO VALENTE	0004034e
08	ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	0001958g
09	ARIEL ALVES DE FREITAS	0001365b
10	ARTHUR SENRA JACOB	0002208b
11	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA	0002170c
12	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GALVAO	0004869a
13	BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA	0005094f
14	BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES	0000686f
15	BRUNA DE MACEDO BREDA	0002066h

### QUARTA-FEIRA DIA 07/12/2022 – MANHÃ – SALA 02

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	BRUNO LUIZ PORCINO GONCALVES PEREIRA	0001895i
02	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	0004871j
03	BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0001716e
04	CAIO AUGUSTO CIRAULO	0001052c
05	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000842e
06	CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS	0000687h
07	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	0004072b
08	CAROLINA GURGEL LIMA	0005320k
09	CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES	0004322j
10	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0002801a
11	DANIEL LUZ DA SILVA	0001210f
12	DANIEL MEIRELES ABERCEB	0001932k
13	DANIELA MOREIRA AUGUSTO	0000846b
14	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	0002631b
15	DEIVISSON MANOEL DE LIMA	0004297d

### QUARTA-FEIRA DIA 07/12/2022 - TARDE - SALA 01

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	0005271b
02	DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO	0001128j
03	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	0003335c
04	FELIPE BLOS ORSI	0005348k
05	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO	0003483g
06	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	0005051j



07	FLAVIO AUGUSTO GODOY	0002352i
08	FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	0004744c
09	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA	0004978f
10	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA	0001972a
11	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI	0004488k
12	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	0005277c
13	HILEN CORREIA SANTOS	0002740g
14	IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS	0001727j
15	IGOR COUTO VIEIRA	0000629e

### **QUARTA-FEIRA DIA 07/12/2022 – TARDE – SALA 02**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	IGOR JORDAO ALVES	0005423j
02	ILANNA DINIZ MARTINS	0001081j
03	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	0001791h
04	IZABELLA ALVES DE SOUZA	0004927k
05	IZIQUIEL PEREIRA MOURA	0005024g
06	JESSICA DE JESUS ALMEIDA	0001320b
07	JESSICA LOUISE BEZERRA VARELA	0002774b
08	JESSICA MARIA XAVIER DE SA	0005501d
09	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS	0005452f
10	JOANA TURTON LOPES	0003611a
11	JOAO GUILHERME SALVE	0005619e
12	JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA	0004401f
13	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA	0004777g
14	JOAO RICARDO SPAGNOL	0002464i
15	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	0002534d

## SEGUNDA-FEIRA DIA 12/12/2022 – MANHÃ – SALA 01

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	JULIA LIERS DE OLIVEIRA	0001697e
02	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	0004470c
03	LARISSA MARIA LACERDA SANTANA	0005179c
04	LEANDRO LEITAO NORONHA	0002467d
05	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA	0001246e
06	LEONARDO ALVES MOURA	0002566f



07	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	0002922b
08	LUA SILVA SANTOS VASCONCELOS	0003735h
09	LUCAS ALVES SILVA CALAND	0005378i
10	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	0001248i
11	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE	0001190d
12	LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA	0005030b
13	MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA	0005056i
14	MARCEL GUSTAVO CORREA	0003271c
15	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	0003460f

### SEGUNDA-FEIRA DIA 12/12/2022 – MANHÃ – SALA 02

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	0002570h
02	MARCELLA STRAFACE	0002679h
03	MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	0002817e
04	MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO	0003954i
05	MARINA AGAPITO SOARES	0004232i
06	MARIO HENRIQUE DALMEIDA FERREIRA	0003315h
07	MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA	0004646c
08	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	0003274i
09	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	0004475b
10	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0001636g
11	NEYMENSON ARA DOS SANTOS	0000412b
12	NINA PEREIRA MALHEIROS	0002927a
13	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	0000231i
14	OZENILDA DA CONCEICAO NEVES	0004696g
15	PAMELA GUIMARAES ROCHA	0004808c

### SEGUNDA-FEIRA DIA 12/12/2022 – TARDE – SALA 01

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	0004235d
02	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	0002370k
03	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA	0001882k
04	PEDRO HENRIQUE FIALHO	0004363b
05	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	0001195c
06	RAFAEL VIDAL CENDON D ALMEIDA	0001530b



07	RENAN VICTOR DE LIMA SILVA	0005211f
08	RENATA LIMA DA SILVA	0001846g
09	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	0005609b
10	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	0005533f
11	ROANE MELO BEZERRA	0005035a
12	RODRIGO CURVELO DA SILVA SIQUEIRA	0003354g
13	RODRIGO DE SOUZA	0001640i
14	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO	0004181g
15	SAMUEL FARIAS	0002300a

### SEGUNDA-FEIRA DIA 12/12/2022 – TARDE – SALA 02

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	0003899e
02	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	0004760a
03	TIAGO GUZZELA RIBEIRO	0001743h
04	TULIO LUSTOSA CANTARELLI	0004764i
05	URSULA OLIVEIRA DA CUNHA	0003790e
06	VALDO HENRIQUE VERÇOSA DE MELO SOUSA	0001361e
07	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO	0004939g
08	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	0002551d
09	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA	0005514b
10	VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	0000482a
11	WESLEY ABRANTES LEANDRO	0004662a
12	WLADMIR SOUSA DE JESUS	0004814i

### DO EXAME PSICOTÉCNICO

1. O Exame Psicotécnico será realizado pelo NATE – Núcleo de Assistência Empresarial Ltda, situada na Rua Compositor Antônio Maria, nº 45, Santo Amaro, Recife/PE, Telefone: (81) 3421-1012, registrando-se que as despesas com a realização do exame correrão por conta dos candidatos, os quais deverão se apresentar munidos de documentos de identificação com foto, conforme horários estabelecidos na escala a seguir:

### SEGUNDA-FEIRA DIA 09/01/2022 - 08:00h

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	ADRIANO CESAR OLIVEIRA NOBREGA	0005415k



02	ALEXANDRE DIOGENES OLIVEIRA	0005190b
03	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	0005342j
04	ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO	0005594d
05	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS	0004513f
06	ANDRE FELIPE SANTOS COELHO	0004680c
07	ANDRE FILIPE RIBEIRO VALENTE	0004034e
08	ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	0001958g
09	ARIEL ALVES DE FREITAS	0001365b
10	ARTHUR SENRA JACOB	0002208b

### TERÇA-FEIRA DIA 10/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA	0002170c
02	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GALVAO	0004869a
03	BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA	0005094f
04	BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES	0000686f
05	BRUNA DE MACEDO BREDA	0002066h
06	BRUNO LUIZ PORCINO GONCALVES PEREIRA	0001895i
07	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	0004871j
08	BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0001716e
09	CAIO AUGUSTO CIRAULO	0001052c
10	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000842e

### QUARTA-FEIRA DIA 11/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS	0000687h
02	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	0004072b
03	CAROLINA GURGEL LIMA	0005320k
04	CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES	0004322j
05	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0002801a
06	DANIEL LUZ DA SILVA	0001210f
07	DANIEL MEIRELES ABERCEB	0001932k
08	DANIELA MOREIRA AUGUSTO	0000846b
09	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	0002631b
10	DEIVISSON MANOEL DE LIMA	0004297d



### QUINTA-FEIRA DIA 12/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	0005271b
02	DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO	0001128j
03	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	0003335c
04	FELIPE BLOS ORSI	0005348k
05	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO	0003483g
06	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	0005051j
07	FLAVIO AUGUSTO GODOY	0002352i
08	FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	0004744c
09	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA	0004978f
10	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA	0001972a

### SEGUNDA-FEIRA DIA 16/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI	0004488k
02	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	0005277c
03	HILEN CORREIA SANTOS	0002740g
04	IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS	0001727j
05	IGOR COUTO VIEIRA	0000629e
06	IGOR JORDAO ALVES	0005423j
07	ILANNA DINIZ MARTINS	0001081j
08	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	0001791h
09	IZABELLA ALVES DE SOUZA	0004927k
10	IZIQUIEL PEREIRA MOURA	0005024g

### TERÇA-FEIRA DIA 17/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	JESSICA DE JESUS ALMEIDA	0001320b
02	JESSICA LOUISE BEZERRA VARELA	0002774b
03	JESSICA MARIA XAVIER DE SA	0005501d
04	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS	0005452f
05	JOANA TURTON LOPES	0003611a
06	JOAO GUILHERME SALVE	0005619e
07	JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA	0004401f
08	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA	0004777g



09	JOAO RICARDO SPAGNOL	0002464i
10	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	0002534d

### QUARTA-FEIRA DIA 18/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	JULIA LIERS DE OLIVEIRA	0001697e
02	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	0004470c
03	LARISSA MARIA LACERDA SANTANA	0005179c
04	LEANDRO LEITAO NORONHA	0002467d
05	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA	0001246e
06	LEONARDO ALVES MOURA	0002566f
07	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	0002922b
08	LUA SILVA SANTOS VASCONCELOS	0003735h
09	LUCAS ALVES SILVA CALAND	0005378i
10	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	0001248i

### QUINTA-FEIRA DIA 19/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE	0001190d
02	LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA	0005030b
03	MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA	0005056i
04	MARCEL GUSTAVO CORREA	0003271c
05	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	0003460f
06	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	0002570h
07	MARCELLA STRAFACE	0002679h
08	MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	0002817e
09	MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO	0003954i
10	MARINA AGAPITO SOARES	0004232i

### SEGUNDA-FEIRA DIA 23/01/2022 - 08:00h

N∘	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARIO HENRIQUE DALMEIDA FERREIRA	0003315h
02	MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA	0004646c
03	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	0003274i
04	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	0004475b
05	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0001636g



06	NEYMENSON ARA DOS SANTOS	0000412b
07	NINA PEREIRA MALHEIROS	0002927a
08	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	0000231i
09	OZENILDA DA CONCEICAO NEVES	0004696g
10	PAMELA GUIMARAES ROCHA	0004808c

### TERÇA-FEIRA DIA 24/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	0004235d
02	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	0002370k
03	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA	0001882k
04	PEDRO HENRIQUE FIALHO	0004363b
05	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	0001195c
06	RAFAEL VIDAL CENDON D ALMEIDA	0001530b
07	RENAN VICTOR DE LIMA SILVA	0005211f
08	RENATA LIMA DA SILVA	0001846g
09	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	0005609b
10	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	0005533f

### QUARTA-FEIRA DIA 25/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	ROANE MELO BEZERRA	0005035a
02	RODRIGO CURVELO DA SILVA SIQUEIRA	0003354g
03	RODRIGO DE SOUZA	0001640i
04	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO	0004181g
05	SAMUEL FARIAS	0002300a
06	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	0003899e
07	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	0004760a
08	TIAGO GUZZELA RIBEIRO	0001743h
09	TULIO LUSTOSA CANTARELLI	0004764i
10	URSULA OLIVEIRA DA CUNHA	0003790e

### QUINTA-FEIRA DIA 26/01/2022 - 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	VALDO HENRIQUE VERÇOSA DE MELO SOUSA	0001361e
02	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO	0004939g



03	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	0002551d
04	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA	0005514b
05	VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	0000482a
06	WESLEY ABRANTES LEANDRO	0004662a
07	WLADMIR SOUSA DE JESUS	0004814i

### DA ENTREVISTA

1. As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Concurso, por ordem de chegada dos candidatos, que deverão se apresentar munidos de documento de identificação com foto, no Ministério Público do Estado de Pernambuco, Rua do Sol, 143 — Edifício IPSEP — 5º Andar — Prédio da Procuradoria Geral do Estado, Santo Antônio, Recife/PE, a partir das nove horas, conforme escala a seguir:

### TERÇA-FEIRA DIA 10/01/2022 – 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	ADRIANO CESAR OLIVEIRA NOBREGA	0005415k
02	ALEXANDRE DIOGENES OLIVEIRA	0005190b
03	ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO	0005342j
04	ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO	0005594d
05	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS	0004513f
06	ANDRE FELIPE SANTOS COELHO	0004680c
07	ANDRE FILIPE RIBEIRO VALENTE	0004034e
08	ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	0001958g
09	ARIEL ALVES DE FREITAS	0001365b
10	ARTHUR SENRA JACOB	0002208b

### QUARTA-FEIRA DIA 11/01/2022 - 09:00h

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA	0002170c
02	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GALVAO	0004869a
03	BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA	0005094f
04	BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES	0000686f
05	BRUNA DE MACEDO BREDA	0002066h
06	BRUNO LUIZ PORCINO GONCALVES PEREIRA	0001895i
07	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	0004871j



08	BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0001716e
09	CAIO AUGUSTO CIRAULO	0001052c
10	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000842e

### QUINTA-FEIRA DIA 12/01/2022 – 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS	0000687h
02	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	0004072b
03	CAROLINA GURGEL LIMA	0005320k
04	CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES	0004322j
05	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0002801a
06	DANIEL LUZ DA SILVA	0001210f
07	DANIEL MEIRELES ABERCEB	0001932k
08	DANIELA MOREIRA AUGUSTO	0000846b
09	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	0002631b
10	DEIVISSON MANOEL DE LIMA	0004297d

### SEXTA-FEIRA DIA 13/01/2022 - 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ	0005271b
02	DOMINGOS DE ARAUJO BESSA NETO	0001128j
03	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	0003335c
04	FELIPE BLOS ORSI	0005348k
05	FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO	0003483g
06	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	0005051j
07	FLAVIO AUGUSTO GODOY	0002352i
08	FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	0004744c
09	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA	0004978f
10	GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA	0001972a

### TERÇA-FEIRA DIA 17/01/2022 - 09:00h

N∘	NOME	INSCRIÇÃO
01	HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI	0004488k
02	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	0005277c
03	HILEN CORREIA SANTOS	0002740g
04	IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS	0001727j



05	IGOR COUTO VIEIRA	0000629e
06	IGOR JORDAO ALVES	0005423j
07	ILANNA DINIZ MARTINS	0001081j
08	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	0001791h
09	IZABELLA ALVES DE SOUZA	0004927k
10	IZIQUIEL PEREIRA MOURA	0005024g

### **QUARTA-FEIRA DIA 18/01/2022 – 09:00h**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	JESSICA DE JESUS ALMEIDA	0001320b
02	JESSICA LOUISE BEZERRA VARELA	0002774b
03	JESSICA MARIA XAVIER DE SA	0005501d
04	JESSICA NEVES DE ALMEIDA MORAIS	0005452f
05	JOANA TURTON LOPES	0003611a
06	JOAO GUILHERME SALVE	0005619e
07	JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA	0004401f
08	JOAO MATEUS MATOS OLIVEIRA	0004777g
09	JOAO RICARDO SPAGNOL	0002464i
10	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	0002534d

### **QUINTA-FEIRA DIA 19/01/2022 – 09:00h**

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	JULIA LIERS DE OLIVEIRA	0001697e
02	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES	0004470c
03	LARISSA MARIA LACERDA SANTANA	0005179c
04	LEANDRO LEITAO NORONHA	0002467d
05	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA	0001246e
06	LEONARDO ALVES MOURA	0002566f
07	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	0002922b
08	LUA SILVA SANTOS VASCONCELOS	0003735h
09	LUCAS ALVES SILVA CALAND	0005378i
10	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	0001248i

### SEXTA-FEIRA DIA 20/01/2022 - 09:00h

Nō	NOME	INSCRIÇÃO
01	LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE	0001190d



02	LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA	0005030b
03	MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA	0005056i
04	MARCEL GUSTAVO CORREA	0003271c
05	MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	0003460f
06	MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA	0002570h
07	MARCELLA STRAFACE	0002679h
08	MARCIO JOSE DA SILVA FREITAS	0002817e
09	MARIANA AMARAL DE ALMEIDA ARAUJO	0003954i
10	MARINA AGAPITO SOARES	0004232i

### TERÇA-FEIRA DIA 24/01/2022 - 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARIO HENRIQUE DALMEIDA FERREIRA	0003315h
02	MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA	0004646c
03	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	0003274i
04	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA	0004475b
05	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0001636g
06	NEYMENSON ARA DOS SANTOS	0000412b
07	NINA PEREIRA MALHEIROS	0002927a
08	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO	0000231i
09	OZENILDA DA CONCEICAO NEVES	0004696g
10	PAMELA GUIMARAES ROCHA	0004808c

### QUARTA-FEIRA DIA 25/01/2022 - 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	0004235d
02	PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES	0002370k
03	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA	0001882k
04	PEDRO HENRIQUE FIALHO	0004363b
05	RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	0001195c
06	RAFAEL VIDAL CENDON D ALMEIDA	0001530b
07	RENAN VICTOR DE LIMA SILVA	0005211f
08	RENATA LIMA DA SILVA	0001846g
09	RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	0005609b
10	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	0005533f



### QUINTA-FEIRA DIA 26/01/2022 - 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	ROANE MELO BEZERRA	0005035a
02	RODRIGO CURVELO DA SILVA SIQUEIRA	0003354g
03	RODRIGO DE SOUZA	0001640i
04	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO	0004181g
05	SAMUEL FARIAS	0002300a
06	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO	0003899e
07	TAMARA LOPES DE MORAES CHEZZI	0004760a
08	TIAGO GUZZELA RIBEIRO	0001743h
09	TULIO LUSTOSA CANTARELLI	0004764i
10	URSULA OLIVEIRA DA CUNHA	0003790e

### SEXTA-FEIRA DIA 27/01/2022 - 09:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	VALDO HENRIQUE VERÇOSA DE MELO SOUSA	0001361e
02	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO	0004939g
03	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	0002551d
04	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA	0005514b
05	VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	0000482a
06	WESLEY ABRANTES LEANDRO	0004662a
07	WLADMIR SOUSA DE JESUS	0004814i

Recife, 22 de novembro de 2022.

Silvio José Menezes Tavares Procurador de Justiça Presidente da Comissão de Concurso